

PORTARIA Nº 03/2026/SME

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, notadamente pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO que a Administração Pública se submete, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, o qual impõe à Administração o dever de assegurar a ininterrupta prestação dos serviços educacionais, de natureza essencial;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de manutenção da força de trabalho decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº _/2025, destinado ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o edital do referido certame previu, de forma expressa, a possibilidade de prorrogação de sua vigência por igual período, nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do mencionado Processo Seletivo Simplificado expirou em dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, a inequívoca presença do interesse público primário, consubstanciado na necessidade de garantir a regularidade e a eficiência dos serviços educacionais ofertados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº _/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cacimbas-PB, cujo prazo original se encerrou em dezembro de 2025, passando a vigorar até dezembro de 2026.

Art. 2º A presente prorrogação encontra amparo no edital do certame, observando-se, de forma estrita, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como os postulados da legalidade administrativa e da supremacia do interesse público.

Art. 3º Permanecem integralmente inalteradas as demais disposições constantes do edital do Processo Seletivo Simplificado nº _/2025, inclusive no que se refere à ordem classificatória dos candidatos, critérios de convocação e condições de contratação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Cacimbas-PB, 18 de março de 2026.

David Natan Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 111/2026

CACIMBAS-PB, 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 8.080/1990, a organização dos serviços de saúde deve observar a integralidade do atendimento e a adequada distribuição dos recursos humanos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 130/2025, que determinou o remanejamento temporário da servidora Auricélia Adehidio de Araujo, pelo prazo de 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que, durante o período de vigência do remanejamento, restou demonstrada a efetividade da medida, com melhoria na prestação dos serviços de saúde na Unidade Básica de Saúde Maria das Neves de Almeida;

CONSIDERANDO a plena adaptação da servidora à unidade de destino, exercendo suas funções com zelo, eficiência e regularidade;

CONSIDERANDO que a manutenção da servidora na referida unidade atende ao interesse público, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população do Distrito de São Sebastião;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à adequada distribuição dos profissionais de saúde no âmbito do Município, em observância ao princípio da eficiência administrativa (art. 37 da CRFB/88);

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 01 (um) ano, o remanejamento da servidora **Auricélia Adehidio de Araujo**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da Unidade Básica de Saúde Maria Nazaré da Cunha para a Unidade Básica de Saúde Maria das Neves de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião.

Art. 2º A prorrogação do remanejamento fundamenta-se na permanência das condições que ensejaram o ato originário, bem como na comprovada eficiência da medida para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 130/2025.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

